



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 609/2020  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

*“Concede reposição salarial aos servidores públicos efetivos do Município de Indiaroba/SE e dá outras providências”.*

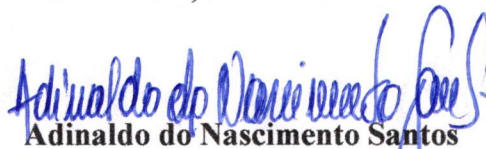
**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e art. 69 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial geral de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento) aos servidores públicos do Município de Indiaroba/SE, excluídos os do Magistério, conforme tabela em anexo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão a partir de **01.02.2020**, revogadas as disposições em contrário.

INDIAROBA/SE, 20 de fevereiro de 2020.

  
**Adinaldo do Nascimento Santos**  
Prefeito Municipal de Indiaroba/SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - 2020** - Reposição de 4,51%

QUADRO: PERMANENTE

NIVEL	I - Analfabeto	II - Ens. Fund. Inc.	III - Ens. Fund.	IV - Ens. Med. Inc.	V - Ens. Med. Com.	VI - Superior	QUINQUÊNIO
<b>A</b>	1.045,08	1.055,53	1.065,98	1.076,43	1.086,88	1.107,78	<b>0</b>
<b>B</b>	1.060,76	1.071,36	1.081,97	1.092,58	1.103,19	1.124,40	<b>1</b>
<b>C</b>	1.076,67	1.087,43	1.098,20	1.108,97	1.119,73	1.141,27	<b>2</b>
<b>D</b>	1.092,82	1.103,75	1.114,67	1.125,60	1.136,53	1.158,39	<b>3</b>
<b>E</b>	1.109,21	1.120,30	1.131,39	1.142,49	1.153,58	1.175,76	<b>4</b>
<b>F</b>	1.125,85	1.137,11	1.148,36	1.159,62	1.170,88	1.193,40	<b>5</b>
<b>G</b>	1.142,74	1.154,16	1.165,59	1.177,02	1.188,45	1.211,30	<b>6</b>

**Escalonamento Vertical: 0,015**

Escalonamento Horizontal: I=1,0 II=1,01 III=1,02 IV=1,03 V=1,04 VI=1,06

I=0,0 Analfabeto

**II=1,0 Ensino Fundamental Incompleto**

III=2,0 Ensino Fundamental Completo

**IV=3,0 Ensino Médio Incompleto**

V=4,0 Ensino Médio Completo

**VI=6,0 Superior**

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - 2020

REPOSIÇÃO DE 4,51%

QUADRO: PERMANENTE, Odontologo

NIVEL	SUPERIOR	QUINQUENIO
A	4.153,78	
B	4.216,09	1
C	4.279,33	2
D	4.343,52	3
E	4.408,67	4
F	4.474,80	5
G	4.541,92	6

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - 2020

REPOSIÇÃO DE 4,51%

QUADRO: PERMANENTE - MÉDICO

NIVEL	SUPERIOR	QUINQUENIO
A	15.120,30	
B	15.347,10	1
C	15.577,31	2
D	15.810,97	3
E	16.048,14	4
F	16.288,86	5
G	16.533,19	6

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - 2020

REPOSIÇÃO DE 4,51%

QUADRO: PERMANENTE - ENFERMEIRO

NIVEL	SUPERIOR	QUINQUENIO
A	4.248,21	
B	4.311,93	1
C	4.376,61	2
D	4.442,26	3
E	4.508,90	4
F	4.576,53	5
G	4.645,18	6

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - 2020

REPOSIÇÃO DE 4,51%

QUADRO: PERMANENTE

NUTRICIONISTA/ ASSIST. SOCIAL/ PSICOLOGO/ FARMACEUTICO

NIVEL	SUPERIOR	QUINQUENIO
A	2.165,23	
B	2.197,71	1
C	2.230,67	2
D	2.264,13	3
E	2.298,10	4
F	2.332,57	5
G	2.367,56	6